ADENDO MODIFICADOR Nº 001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/CPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 007922/2019-44

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**, por meio de seu Pregoeiro, designado através do **ATO nº 0371/2020-SRH/SG/ALE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, alusivo ao **Pregão Eletrônico nº 005/2020/CPP/ALE/RO,** que tem por objeto a **contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos e subsídios e salários de parlamentares e pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em caráter de exclusividade, com a instalação de terminais bancários denominados caixas eletrônicos, no Palácio Marechal Rondon, localizada à Av. Farquar nº 2562 - Olaria, CEP 76801-189 nesta cidade de Porto Velho/RO,** que em face da NECESSIDADE DE AJUSTES, **houve correção no Edital e seus anexos**, com NOVA REDAÇÃO, a saber:

DO EDITAL:

2. DO OBJETO

2.3. O prazo para início dos serviços de operacionalização, incluindo a instalação dos caixas eletrônicos, é de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

8. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

8.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do site: www.licitacoes-e.com.br, a partir da liberação do edital, a partir da liberação do edital, até as 09h00min do dia 30 de março de 2020, horário de Brasília-DF.

DO TERMO DE REFERÊNCIA:

5. INFORMES NECESSÁRIOS À FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1.2. O valor médio bruto mensal da folha de pagamento, utilizado como parâmetro, é de R$ 12.237.947,90 (doze milhões, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

6. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do valor ofertado em parcela única, **em até 40 (quarenta) dias corridos** após a assinatura do contrato, mediante ordem bancária creditada

na conta da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no Banco do Brasil S/A, **Agência 2757-X**, conta nº 63.367-4, CNPJ nº 04.794.681/0001-68.

11. PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS/ATIVIDADES

11.1. Serviços de processamento e gerenciamento da Folha de Pagamento, deverão ser executados em até **60 (sessenta) dias corridos** da assinatura do contrato;

11.2. O prazo para instalação física dos terminais de caixa eletrônicos em até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato;

DA MINUTA DO CONTRATO:

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.3. Prazo para início dos serviços de operacionalização, incluindo a instalação dos Caixas Eletrônicos, será de até **60 (sessenta), dias corridos** a contar da assinatura do contrato.

Em face do exposto, nos termos do § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, logo, a sessão de abertura dar-se-á no dia **30 de março de 2020, às 09h00min e a disputa de preços às 10h:00min (horário de Brasília).**

Porto Velho/RO, 13 de março de 2020.

Everton José dos Santos Filho
Pregoeiro CPP/ALE/RO